

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1566 /2000.

Dá nova denominação à rua "02", no bairro Nova Pirapora.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1.° - A atual rua "02", localizada no bairro Nova Pirapora, nesta cidade, passa a denominar-se rua Manoel Nogueira da Silva.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 13 de março de 2000.

Presidente

Francisco Nerv Teixeira

Secretário

Av.: Rodolfo Mallard, 331 Telefax: (0xx38) 741 2011 Centro E-mail: cmpirapo@interpira.com.br

Lei Municipal № 1566/2000

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão interramente como nela se contém.

Registre-se, publique se e cumpra-se.

Pirapora, 20 de março da 2000

Leônidas Gregório de Almeida PREFEITO MUNICIPAL